



ATA Nº 01/2021-EDITA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

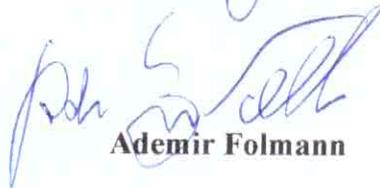
Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, às 10:00 da manhã, o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor da cultura de Pinheirinho do Vale, instituído através da Portaria nº 305/2021, reuniu-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para análise e avaliação das inscrições no Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, voltado para espaço artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia do Covid-19, para fins de recebimento de subsídio mensal, de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc e Lei Federal nº 14.150/2021. Após esgotado o prazo do item 3.1 do Edital, houve apenas uma inscrição, que foi da Empresa Dirceu Paulo Marques, inscrita no CNPJ nº 18.540.860/0001-83, situada na cidade de Pinheirinho do Vale, a qual informou que desenvolve as seguintes atividades: Armazenamento de equipamento (atividade de apresentação musical, diversão e produção de espetáculos; atividade de sonorização e iluminação), descrevendo as atividades desenvolvidas nos anos de 2018 a 2019 como “Som de bar, sonorização e iluminação em eventos particulares e públicos”. Após análise da Inscrição e seus anexos, o Comitê Municipal concluiu que a empresa não se enquadra para o recebimento do benefício, uma vez que o objeto da mesma configura prestação de serviço, não restando comprovado o desenvolvimento de nenhuma atividade cultural, requisito essencial para receber o benefício, conforme prescrição da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc. Sendo assim, não atendendo os pré-requisitos do disposto na Lei Aldir Blanc, concluiu-se pela inabilitação da empresa Dirceu Paulo Marques. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.

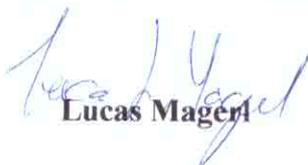
******Caberá recurso de habilitação dos inscritos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta ata.**

Pinheirinho do Vale, RS, 08 de novembro de 2021.


Leila Fátima Pereira Argenta


Daiane Gassen Henrich


Ademir Folmann


Lucas Magerl


Evair Benedetti